

COMUNICADO N.º 27/2023 - CSP-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP

**Assunto: Recadastramento e Continuidade no Programa de Auxílio Permanência (PAP) para o 2º Semestre - Edital 002/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Salto, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de recadastramento para o Programa de Auxílio Permanência referente ao segundo semestre de 2023.

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Conforme Edital 002/2023, os(as) estudantes contemplados(as) com auxílios que queiram dar continuidade no programa no 2º semestre de 2023 passarão pelo processo de recadastramento automático e deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados(as), frequentes no curso e efetivar a matrícula de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Devido ao recadastramento automático, os estudantes atendidos e classificados pelo PAP no 1º semestre de 2023 (inclusive em lista de espera), NÃO precisarão efetuar nova inscrição para continuidade/ingresso no Programa.

Considerando a recomposição orçamentária aos câmpus do IFSP formalizada por meio do OFÍCIO No 12/2023 - DOF-PRA/PRO-ADM/RET/IFSP, seguindo a classificação pela Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), informamos que os(as) estudantes classificados em lista de espera em conformidade com o COMUNICADO N.º 15/2023 CSP-SLT serão incluídos na contemplação do Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre. Desse modo, não precisarão inscrever-se novamente no processo de seleção.

Os(As) estudantes de cursos de periodicidade anual estão dispensados da necessidade de recadastramento do programa para o 2º semestre de 2023.

**CRITÉRIOS PARA RECADASTRAMENTO E CONTINUIDADE NO PROGRAMA**

A continuidade da participação do(a) estudante no Programa de Auxílio Permanência está atrelada à frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior, atendimento ao perfil de vulnerabilidade social exigido pelo Programa e manutenção do vínculo com a instituição.

O recadastramento será concluído após análise da frequência escolar dos(as) estudantes no primeiro semestre e da efetivação da matrícula para o segundo semestre de 2023.

Esse processo poderá contemplar outras fases, como solicitação de documentos e entrevistas, caso necessário.

O resultado do processo de recadastramento automático será publicado por meio de comunicado expedido pela Coordenadoria Sociopedagógica e divulgado no site institucional - slt.ifsp.edu.br.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

É responsabilidade do(a) estudante manter atualizadas todas as informações prestadas na seleção para ingresso no Programa, comunicando a Coordenadoria Sociopedagógica, a qualquer tempo, quaisquer alterações ocorridas na situação socioeconômica.

Os(as) estudantes contemplados pelo PAP que tiveram alteração na situação cadastral (inclusive classificados em lista de espera) tais como: inclusão/exclusão na modalidade de auxílio atendida, mudança na situação socioeconômica, mudança de dados bancários, dentre outros, deverão encaminhar a solicitação de atualização de dados com os devidos documentos comprobatórios no e-mail [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br) até o dia 09/08/2023.

Os(as) estudantes que não tenham interesse em continuar no PAP deverão manifestar-se por escrito mediante encaminhamento de e-mail para [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br), solicitando o desligamento do Programa. No caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, tal manifestação deverá ser feita por intermédio de seu representante legal.

Os(as) estudantes que desistirem, abandonarem o curso ou se afastarem por algum motivo deverão comunicar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica sobre o afastamento. O auxílio será suspenso em casos de conclusão do curso, transferências, trancamentos e cancelamentos de matrículas.

Aqueles que receberem auxílio estudantil indevidamente deverão, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, restituir à instituição os valores recebidos.

Os(as) estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações e encaminhamentos quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, devendo atender às convocações a qualquer tempo.

A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber denúncias, reclamações ou verificar possíveis inconsistências nos pagamentos dos auxílios através do e-mail: [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br).

Para mais informações e/ou dúvidas encaminhe e-mail para Coordenadoria Sociopedagógica, no endereço eletrônico: [csp.slt@ifsp.edu.br](mailto:csp.slt@ifsp.edu.br).

Câmpus Salto/SP, 3 de agosto de 2023

*Documento assinado digitalmente.*

Mayara Gomes Cadette - Assistente Social

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Gomes Cadette, ASSISTENTE SOCIAL**, em 03/08/2023 10:33:26.
- **Sara Ferreira Alves Castro, PEDAGOGO-AREA**, em 03/08/2023 10:39:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593355  
Código de Autenticação: 9e7ab58248



COMUNICADO N.º 27/2023 - CSP-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP